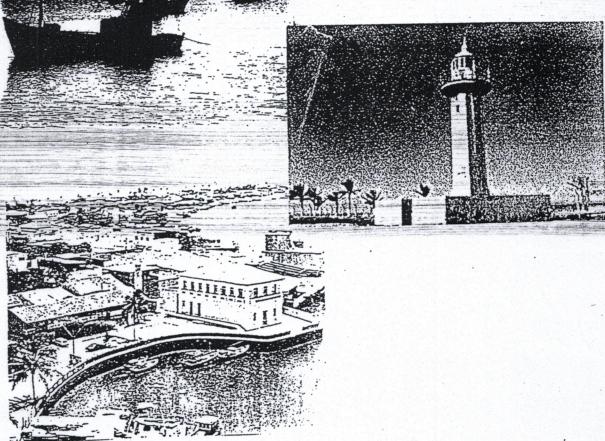


Saude



Farol da Barra



Histórico

Conceição da Barra foi habitada por índios de diversas espécies antes do descobrimento.

Historicamente, as primeiras explorações do território do Município de conceição da Barra vão do século XVI, quando os primeiros Europeus penetraram pelo rio Cricaré, chamado pelos indios de Kiri-Kerê (nome de uma planta cujas folhas se fecham ao menor toque recebido - dormideira)

Com o desenvolvimento do tráfego de navios, funda-se uma pequena povoação na Barra do Rio Cricaré.

Sua fundação data de 1554, quando os portugueses organizaram expedições para afastarem os índios da circunvizinhanças de Vila Velha, local onde se estabelecera o donatário Vasco Fernandes-Continho. Entretanto os indigenas que habitavam, a região que pertencia a tribo Guiana, de índole pacífica e que juntamente com náufragos de um navio espanhol, ajudaram os portugueses, a penetrarem no território dando origem ao núcleo populacional. Esses índios chamavam os brancos de moab que significa "Homem de calça".

Devido á situação geográfica, o núcleo foi denominado

Durante séculos ficou confinada com pouca ligação com a capital do Estado, pois o único meio de transporte era a navegação de cabotagem, os veleiros, brinques e petachos, aos barcos a motor conduzindo farinha de mandioca e madeira.

A povoação logo prosperou devido ao intenso tráfego de navios procedentes da Bahia e de Pernambuco, que aqui aportaram. Em 1596, a povoação da Barra recebeu a visita do venerável Pudre

José de Anchieta. Anchieta visitou também a povoação fundada no vale do Cricaré, no dia 21 de setembro de 1596; como era de costume denominar a terras e acidentes geográficos com o nome dos santos do dia, Padre Anchieta trocou o nome do rio Cricaré para São Mateus e deu a povoação o mesmo nome. E com essa troca de nomes o núcleo populacional da nargem direita, passou a chamar-se Burra de São Mateus.

Em ato datado de 11 de agosto de 1831, Barra de São Mateus foi instituída paróquia, sob a invocação de nossa Senhora da Conceição cuja a imagem era venerada numa rústica capelinha erguida por volta do ano de 1800.

Foi elevada a categoria de Vila por resolução do conselho do governo datado de 2 de abril de 1833.

A solenidade de instalação da cidade deu-se a 6 de outubro do mesmo ano, ficando estabelecida por lei, este dia, para se comemorar o dia do Município.

Em 18 de maio de 1841 a localidade passou à condição de freguesia de Nossa Senhora da Conceição por já possuir uma capela em estilo Jesuítico coma Imagem da Santa.

A cidade recebeu a denominação de Conceição da Barra, sendo o primeiro nome uma homenagem à padroeira e o segundo, lembrando o primeiro nome que os portugueses deram a povoação.

A 19 de setembro de 1891 por força da lei n. 28 foi sancionada o desmembramento do Município de São Mateus.

No dia 10 de junho, de 1892, foi criada a comarca do novo

Municipio, que teve como Juiz de Direito o Dr. Carlos Gonçalves. A povoação da Barra de São Mateus muito contribuiu

para o desenvolvimento da capitania do Espirito Santo.

Segundo um poema do Padre José de Anchieta, onde descreve a Batalha do Cricaré foi nas águas do nosso rio, que Fernão de Sá, ferido perdeu a vida quando lutava pela expulsão dos franceses. A Batalha entre os portugueses e os indios aconteceu na desembocadura do rio Mariricu ou Marirequi, desaguando no Rio

A área do Município foi regulamentada em 1885 pela lei municipal de n. 13 de 07 de janeiro do mesmo ano.

De 1891 a 1922 o Município foi administrado por entendentes.

Em 1922 houve a primeira eleição para prefeito, o ão onde o mandato durou 4 anos. Em 1927 houve nova eleiç prefeito eleito não pode cumprir todo o seu mandato pois estourou a revolução de 1930. A força pública esteve em Conceição da Barra para instalação governo no Município. No mesmo ano construida a praça Getulio Vargas sem calçamento e com um coreto de madeira ao lado da igreja da Conceição. A nova eleição ocorreu no dia 2 de dezembro de 1947 para prefeito e vereadores.

Em 1953, o Município cedeu parte do seu território para a formação do Município de Mucurici, em 1964 para a formação de

Pinheiros e em 1983 para a formação de Pedro Canário.

Conceição da Barra, uma cidade que fica quase na divisa do estado com a Bahia. Com suas belas praias e a tradição de um dos melhores carnavais do país, o Município precisa ser visitado por quem gosta de lugares paradisíacos e cheios de histórias fantásticas, como a da vila soterrada pelas Dunas de Itaunas. Os encantos da Barra fizeram o poeta Hermógenes Fonseca escrever: "cla nasceu de um beijo de amor, gerado pelo encontro das águas do rio cricaré com as ondas do mar".

O grande atrativo da cidade é o sol de verão. E, com elc. o carnaval, carregado na "baianidade" dos trios elétricos e de artistas nem de todos nascidòs na terra de Jorge Amado.

Mas, quem for ao carnaval e (ou) ao Ano Novo, que também promete ser dos bons, não terá apenas a diversão das ruas ou do Dunas Praia Clube, o único da cidade, como atração em Conceição da Barra. Há ainda pontos turísticos, obrigatórios, como o farol, a Guaxindiba (uma floresta de raizes expostas que "imitam" formas humanas), as dunas e cinco praias. Além disso, os amantes da pesca irão ao delírio, exercitando em dois grandes rios da região que desembocam no mar: o Cricaré e o Guaxindiba. Já os amantes da natureza poderão tentar conhecer o Projeto TAMAR, Ibama, para procriação de tartarugas marinhas.

Conceição da Barra é da época em que os portugueses organizavam expedições para afastarem os índios de Vila Vela.

Situada entre as embocaduras dos rios Itaunas e Cricaré, é conhecida por seus pratos típicos, como puas de caranguejo. Possui folclore próprio, expresso nas festas de Reis de Boi, Alardo, Ticumbi e as Pastorinhas.

Conceição da Barra também tem histórias. A mais interessante delas dá conta de que, entre as décadas de 50 e 70, uma vila de 700 habitantes foi soterrada pela areia por causa da briga de dois santos. Quem pensa que se trata de uma brincadeira, converse com o agricultor Carlos Bonelá, 65 anos, único morador que insiste em permanecer ao lado do monte de terra de até 40 m. Mas não vá depois falar com técnicos em meio ambiente. Eles garantem que o fato ocorreu por causa do desmatamento da restinga.

Dunas de Itaúnas -lençol arenoso que invadiu a cidade e cresceu-progressivamente, sepultando o casario, o comércio e a igrejinha, com dunas de 20 a 30 metros de altura. Em alguns pontos podem ser avistados o mar, o vale verde, o rio Itaúnas e as florestas naturais. Dista 20 km de Conceição da Barra.

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PROVAS E TÍTULOS Edital 02/99

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo e a Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Municipais n°2050/99, e 2052/99 e o Decreto n° 2548 de 09 de Dezembro de 1999, FAZ SABER, a quem interessar possa, que realizará CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos vagos, e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso, dos Servidores do Quadro Permanente da área de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ser executado de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, legislação específica e nas normas estabelecidas neste Edital.

II - DOS CARGOS.

	W. Carlos de considera della collinarione del considera de	Vagas	Carreira
Item	Cargo	01	VIII
1	Anestesiologista	24	VIII ·
2	Auxiliar Enfermagem	02	VIII
3	Bioquímico	16	VIII
-4	Clinico Geral	05	VIII
5	Enfermeiro	01	VIII
6	Farmacêutico	02	VIII
7	Fisioterapeuta	01	VIII
1	3 Fonoaudiólogo	02	VIII
	Ginecologista	04	VIII
T	Médico Pediatra	02	VIII
	Nutricionista	08	VIII
	Odontólogo	01	VIII
-	1 Ortopedista	04	VIII
1	1 Psicólogo	0.1	VIII
	1 Psiquiatra		VIII
	1 Técnico em Nutrição	04	VIII
	1 Técnico Laboratório	03	VIII
	1 Técnico Raio X	0	VIII
-	1 Veterinário		

A seleção será feita mediante concurso de provas e títulos para preenchimento de vagas dos cargos discriminados no Anexo I deste Edital, consoante disposição do Anexo I a que se refere o art. 1º da Lei nº 2.050 de 26.10.99. 2. Do total das vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) destinadas ao candidato portador de deficiência fisica, compatível com a atividade, na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 2051 de 26.10.99, específica sobre o assunto.

As atribuições dos cargos dos profissionais do quadro estatutário dispõem-se por âmbito do efetivo exercício das III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

- Execução de atividades relacionadas com a etiologia, patologia, terapêutica e biologia bucodentais, tendo em vista a clínica geral, a perícia odontológica para fins administrativos e jurídico-legais. 2-Médico – Execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades trabalhadoras e

4-Enfermeiro- planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos d rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva.

5- Técnico de Laboratório - Execução de atividades relacionadas a análise clínicas, realizando exames testes e

6- Auxiliar de Enfermagem- Auxiliar nos serviços de enfermagem atendendo pacientes, fazendo curativos,

7- Bioquímico- Execução de análise de toxinas de substâncias de origem animal e vegetal e de matérias primas, aplicando injeções, preparando e estabilizando materiais cirúrgicos. usando técnicas e aparelhos especiais, a fim de atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias

8- Psicólogo - estudar e avaliar os mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, com testes para a determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motores e outros

9- Veterinário - planejar, organizar, Fiscalizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, pesca e psicultura, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

10 – Farmacêutico - elaborar através de análises de matérias-primas e toxinas de substâncias de origem animal e vegetal, a composição e fornecimento de medicamentos, usando técnicas e aparelhos especiais e fundamentando-se em fórmulas específicas.

11 – Bioquímico - promover, coordenar, e executar os trabalhos de laboratórios relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral.

14- Fisioterapeuta - executar técnicas e métodos corretivos da parte óssea e muscular em pacientes diante do encaminhamento médico.

IV – DA REMUNERAÇÃO DO CARGO.

1- O ingresso do profissional na carreira far-se-á no cargo segundo a classe para a qual prestou concurso e no nível, na referência 1, na forma do disposto no Anexo I deste Edital

V – DO LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 28 de Dezembro de 1999, no horário de 10 às 17 horas na Sede do Ginásio de Esportes "Dr. Aluízio Feu Smiderle", situado na Rua Manoel Duarte Cunha, Centro, Conceição da Barra.

2. O requerimento formal da inscrição (ficha de inscrição) está condicionado ao prévio recolhimento, em guia de depósito, da taxa de inscrição no valor especificado no Anexo I deste Edital, na Agência da Caixa Econômica Federal - nº1113 - específica de Conceição da Barra, conta corrente nº 82-1, no horário especial de 10 às 11 horas. 3. Para proceder ao depósito bancário, o candidato deslocar-se-á, antes, até o local da inscrição onde receberá um formulário próprio denominado ficha de inscrição, que será preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas ou rasuras, nem omissão de dados nele solicitados. O candidato deverá observar a autenticação mecânica aposta na ficha de inscrição.

4. Preenchida a ficha de inscrição e paga a taxa, o candidato munido da documentação abaixo relacionada, receberá o Cartão de Inscrição, bem como o caderno contendo todas as instruções que facilitem o candidato,

inclusive o conteúdo programático, ficando dispensada a entrega da hibliografía ao candidato.

1. Documentos necessários para a inscrição.

Cópia de documento de Identidade e do original para conferência; Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

- 7 Poderão se inscrever, condicionalmente, os candidatos que estejam cursando o último período do curso correspondente ao cargo escolhido. Nesse caso, precariamente, poderá ser feito através de declaração original da instituição de ensino da qual o candidato esteja frequentando o curso, com identificação da autoridade que a
- 8. O preenchimento da ficha de inscrição de forma incompleta ou incorreta e sem assinatura, implica na eliminação do candidato ao concurso público.
- 9. O pedido de inscrição poderá ser feito por procurador, desde que satisfaça às exigências legais e faça juntar o competente instrumento de mandato, com firma reconhecida, assumindo o candidato às consequências de eventuais erros de seu procurador.

VI -DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. 1. Os candidatos amparados por Lei concorrerão às vagas (5%) reservadas ao portador de deficiência, mediante opção específica, feita no formulário de requerimento de inscrição na forma da Lei 2051/99.

2. Os candidatos, nessa condição, submeter-se-ão, previamente a exame médico, no dia 28 de dezembro de 1999. Os candidatos portadores de deficiência física participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova, sendo-lhes, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde ela se realizará.

4. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiências é de inteira responsabilidade do

- 5. Não preenchida, a vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência reverter-se-á para os demais candidatos classificados.
- 6. Fica o candidato portador de deficiência ciente de que a vaga somente poderá ser oferecida no caso de o percentual atingir uma ou mais vagas sobre o total a ser oferecido por cargo.

VII - DA ESTRUTURA DA PROVA E DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO.

- O concurso será realizado em duas etapas, a saber:
- 1.1 PRIMEIRA ETAPA Prova escrita, com disciplinas eliminatórias, compreendendo os módulos descritos no Anexo I deste Edital.

2

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

1.1.1 - PROVA OBJETIVA

- 1 A prova objetiva totaliza 40 (Quarenta) pontos, com pontuação e peso discriminados no Anexo I deste Edital, sendo eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 (trinta) por cento na prova objetiva e/ou obtiver zero em qualquer disciplina.
- 2 A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas ("a", "b", "c", "d" c "e"), e uma única resposta correta.
- 3 A Prova objetiva terá 3 (três) horas de duração.
- 4 Durante a realização da prova, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Permanecer em silêncio;
- Dirigir-se aos fiscais somente nos casos de real necessidade. Os fiscais não estão autorizados e não responderão a quaisquer questionamentos relativos às provas, somente a coordenação;
- Manter-se atento somente à sua prova. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos;
- As respostas deverão ser marcadas obrigatoriamente no cartão de respostas utilizando caneta esferográfica azul ou preta, trazida pelo candidato;
- A quadrícula correspondente à opção escolhida pelo candidato como resposta, deverá ser inteiramente preenchida;
- Só poderá ausentar-se da sala depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos contados do efetivo início da prova.
- 5 Ao final da prova objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente após registro na respectiva ata, pela fiscalização.
- 6 O candidato que, eventualmente, encontrar erro de preenchimento de dados constantes da Ficha de Inscrição ou desejar fazer alguma reclamação deverá se dirigir à Coordenação, através do fiscal de sala, no local em que estiver prestando provas.
- 7 O candidato poderá marcar suas respostas no Cartão Resposta Intermediário, que ficará consigo para conferência do gabarito, caso queira, transcrevendo essas respostas para o Cartão Resposta Definitivo.
- 8 O candidato ao finalizar a prova deverá, obrigatoriamente, sob pena de ser eliminado, assinar o Cartão Resposta Definitivo, entregá-lo ao fiscal de sala e retirar-se.
- 9 O gabarito contendo as respostas da prova objetiva será afixado no quadro de Avisos da Prefeitura em 05 dias da realização da mesma, pelo período de 10 (dez) dias úteis.
- 10 O resultado contendo as notas da prova objetiva será, de igual modo, afixado no quadro de Avisos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias úteis da divulgação do gabarito.
- 1.2 SEGUNDA ETAPA -A Prova de Títulos, de fim meramente classificatório, tem com base os fatores discriminados no Anexo II deste Edital.

1.2.1 - PROVA DE TÍTULOS

- 1. Divulgado o resultado oficial das notas obtidas na prova objetiva, que ocorrerá com a afixação da respectiva listagem no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados, que detenham títulos admissíveis e aferíveis nos termos do Anexo II deste Edital, deverão comparecer, dentro de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a esse resultado, na sede do Ginásio de Esportes, para procederem a entrega dos seus títulos.
- 2. A prova de títulos valerá no máximo 40 (Quarenta) pontos; terá fim meramente classificatório e será efetuada com base nos seguintes fatores:
- 2.1 experiência profissional tempo de serviço, na forma do Anexo II deste Edital, valendo o de máximo de 14 pontos, para os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior e 20 pontos para os demais cargos.
- 2.2 formação acadêmica cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, exclusivamente relacionados com a área de habilitação, valendo 26 pontos, para os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior e 20 pontos para os demais cargos, na forma do Anexo II deste Edital.
- 3 Os títulos serão entregues fotocopiados, mediante a apresentação do original para conferência, dispensada a autenticação em cartório; acondicionados em envelope, contendo na parte externa o nome e o número de inscrição do candidato, o cargo para o qual está inscrito, bem como a discriminação dos documentos apresentados.
- 4 A quantidade de títulos apresentada será conferida na presença do candidato que assinará o respectivo Termo de Entrega.
- 5 É de inteira responsabilidade do candidato a providência da entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.
- 6 O tempo de serviço será comprovado mediante a apresentação de Certidão funcional ou de Carteira Profissional fotocopiada, com a apresentação do original para conferência, sujeito à verificação do registro junto ao órgão competente.
- 7 Não será aceito, em hipótese alguma, declaração funcional em substituição à certidão estabelecida no subitem "6" acima.
- 8 A certidão expedida pelo órgão específico deverá conter o início e término do efetivo exercício, com tempo líquido em ano, mês e dia, bem como o cargo desempenhado, sujeito à verificação "in loco".

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

- 9 Serão desconsiderados os títulos que não contenham carga horária expressa, ou seja, aqueles com registro em dias ou período, mas sem o tempo expresso em horas.
- 10 Não serão aceitos como títulos: o diploma de curso que é condição para habilitação; quaisquer cursos que não guardem relação com atividades inerentes do cargo escolhido, ou seja, quaisquer cursos estranhos à área de habilitação; o tempo de estágio seja qual for a modalidade; os cursos de datilografia; os cursos incompletos ou por completar; a participação em campanhas, mutirões ou similares, estando o candidato ciente de que essa discriminação não é exaustiva.
- 11 A carga horária de cursos realizados por etapas, em módulos ou períodos distintos, apresentados num único certificado, será considerada pelo total de horas nele consignadas.
- 12- Não haverá aproveitamento do número de horas excedentes de um certificado para outro.
- 13 Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.
- 14 Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 15 Cada título será considerado uma única vez.
- 16 A prova de títulos será corrigida publicamente, em data posteriormente divulgada, com três dias de antecedência, afixando-se o aviso em quadro próprio da Prefeitura, sendo facultativa a presença dos candidato.
- 17 Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.
- 18 Ficam os senhores candidatos cientificados de que no dia da correção dos títulos deverão apresentar, pessoalmente, (ou se fazer representar) o certificado de habilitação; os comprovantes de inscrição no respectivo Conselho de Classe e anuidade atualizada, conforme o caso.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

- 1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório do total de pontos alcançados na prova objetiva com total de pontos alcançados na prova de títulos e na prova prática, conforme o caso
- 2 A classificação final dos candidatos aprovados será afixada no "átrium" da sede da Prefeitura, por ordem decrescente dos totais de pontos por eles obtidos; e publicado no Diário Oficial do Estado, nesse Órgão, por ordem decrescente de classificação, até o limite do número de vagas estipuladas neste Edital.
- 3 No caso de empate de total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:

a) maior pontuação na prova objetiva;

b) candidato mais idoso.

IX - DOS RECURSOS.

- 1 O candidato que se entender prejudicado, em qualquer fase do concurso, poderá dirigir recurso fundamentado à Comissão de Concurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação oficial no quadro de avisos da Prefeitura ou da ocorrência do ato tido por prejudicial.
- 2 Publicado o resultado final do concurso, poderá o candidato recorrer à Comissão de Concurso, exclusivamente para retificação de eventual erro material, até às 18:00 (dezoito) horas do terceiro dia, posterior à divulgação no Diário Oficial do Estado.
- 3 Da decisão do julgamento da Comissão de Concurso caberá recurso para a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, através de Requerimento pessoal feito à Secretária Municipal de Administração.

X – DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.

- 1 O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências.
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº70.436/72;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do serviço militar; para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir o grau de instrução exigido para o cargo, a competente inscrição no Conselho de Classe e o comprovante da anuidade atualizada, na forma do disposto no Anexo I deste Edital, que deverão ser apresentados no dia da correção da prova de títulos;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o dia 09 de janeiro de 2000;
- f) ter aptidão física e mental, comprovada por médico da rede municipal de saúde.
- 2 Anular-se-á sumariamente o processo de admissão se o candidato não comprovar que ao tempo da inscrição já atendia aos requisitos constantes deste Edital.
- 3 Decorrido o prazo para apresentação dos documentos dos candidatos aprovados e classificados, os processos de inscrição serão apreciados e revistos, cabendo à Comissão de Concurso decidir sobre o cancelamento daqueles considerados irregulares. Da decisão da Comissão caberá recurso, até às 18:00 (dezoito) horas do terceiro dia posterior à publicação do cancelamento, ao Prefeito Municipal que decidirá em caráter final e irrecorrível.
- 4 A juntada dos documentos exigidos neste Edital deverá ser feita por cópia acompanhada do documento original.

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

- 5 A prestação de falsa declaração ou declaração inexata importará em insubsistência da inscrição, nulidade da
- 6 A não apresentação dos documentos a que se refere este item no prazo estabelecido, importará insubsistência da inscrição, nulidade da classificação e perda dos direitos decorrentes.
- 1 De acordo com o número de vagas existentes para o cargo, os candidatos aprovados serão convocados rigorosamente na ordem de classificação final para que sejam submetidos a exame de sanidade física e mental. 2- O exame de sanidade física e mental será realizado por médico da rede municipal de saúde com as exigências de

- exames a seu critério, que expedirá laudo conclusivo de aptidão. 3 - Será eliminado o candidato que não se apresentar para a realização dos exames no dia designado.
- 4 Será eliminado o candidato cujo laudo emitido por peritos considerá-lo inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- inscrição no concurso vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital dos quais não poderá ser alegado
- desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso. 2 - Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso, poderão ser incinerados todos os processos e documentos

- 3 Não será admitida a realização de qualquer prova ou exame fora dos locais designados previamente. 4 - O candidato deverá comparecer ao local determinado previamente para a prova e/ou exame de aptidão, com
- 5 O candidato deverá exibir o Cartão de Inscrição e o documento oficial de identidade para ingresso no local da antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início.
- 6 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova ou o exame de aptidão, sendo considerado
- 7 O candidato deverá estar atento ao cronograma de eventos, para observância dos prazos, ficando ciente de que toda a divulgação oficial será feita pelo QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, exceção feita ao resultado da classificação final que também será divulgado no Diário Oficial do Estado.
- 8.1 ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização do processo seletivo;
- 8.2 utilizar-se, no decorrer de sua realização, de qualquer fonte de consulta ou for surpreendido em comunicação
- 8.3 quebrar o sigilo da prova, com a indicação de qualquer sinal ou expressão que possibilite a identificação;
- 8.4 faltar ou chegar atrasado a prova ou ao exame de aptidão;
- 8.6 ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- 8.8 tiver utilizado processos ilícitos ou amorais na realização das provas, segundo se comprovar posteriormente, 8.7 - deixar de assinar o cartão de respostas e a lista de presença; mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- 8.10 deixar de assinar ou preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inveridicos, o formulário de
- 8.11 O concurso terá a validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, uma única vez, a critério do Prefeito Municipal de Conceição da Barra.
- 8.12- A aprovação no concurso assegura ao candidato apenas à expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização do preenchimento das yagas condicionada à gradativa necessidade do serviço público municipal; à observância das disposições legais pertinentes, de exclusivo interesse e conveniência da Administração; da
- 8.13 As provas objetivas poderão ser realizadas, além da Sede do Município, no Distrito de Braço do Rio. caso haja número maior que cem candidatos residentes no mencionado Distrito.
- 8.14 -Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Nélio Ribeiro Nogueira

COMISSÃO DE CONCURSO

Prefeito Municipal

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

ANEXOI

			Grau Escolaridade	Provas	Questões	Peso	Valor da taxa
rgo	Vagas	Carreira		Conhecimento	20	2	10,00
ixiliar de Enfermagem	24	II	1° Grau completo, com COREN	Específico			10,00
enico Laboratório	4		I° Grau completo	Conhecimento Específico	20	2	The second secon
Cinco Lactraria			2º Grau Completo	Português,	10	1	15,00
ecnico em Raio X	3	VI	2º Grau Completo	Matemática, Conhecimento	10 .	1 2	
*		At SERVICE	2º Grau Completo	Específico Português,	10	1	15,00
écnico em Nutrição	4	VI	Z- Grau Competo	Matemática, Conhecimento			And the second s
				Específico	37.0		28,00
ioquímico	2	VIII	3º Grau Completo Inscrição Órgão	Conhecimento Específico	20	2	28,00
			Classe, Anuidade	G l inserté	20	2	28,00
Enfermeiro	4	VIII	3° Grau Completo	Conhecimento Específico	20		100000000000000000000000000000000000000
			Inscrição Órgão				100000000000000000000000000000000000000
Control of the Contro			Classe, Anuidade 3º Grau Completo	Conhecimento	20	2	28,00
Odontólogo	2	VIII	Inscrição Órgão Classe, Anuidade	Específico			00.00
Psicólogo	4	VIII	Inscrição Órgão Classe, Anuidade	Conhecimento Específico	20	2	28,00
The state of the s	1	VIII	3° Grau Completo	Conhecimento Específico	20	2	28,00
Veterinário			Inscrição Órgão Classe, Anuidade				28,00
Farmacêutico	1	VIII	3° Grau Completo Inscrição Órgão	Conhecimento Específico	20	2	
		VIII	Classe, Anuidade 3° Grau Completo	Conhecimento	20	2	28,00
Médico Pediatra	4	VIII	Inscrição Órgão	Específico			
			Classe, Anuidade	Conhecimento	20	2	28,00
Ginecologista	2	VIII	3º Grau Completo Inscrição Órgão	A transfer and the second of t			
			Classe, Anuidade	Conhecimento	20	2	28,00
Ortopedista		VIII	Inscrição Órgão	Específico	- Acres		
		distribution of the contract o	Classe, Anuidade	Conhecimento	20	2	28,00
Clinico Geral	16	VIII	Inscrição Orgão	Especifico	4464		The second secon
			Classe, Anuidade	Conheciment	0 20	2	28,00
Pisioterapeuta	2	VIII	3º Grau Complete Inscrição Órgão				
			Classe, Anuidade		0 20	2	28,00
Anestesiologista	1	VIII	Inscrição Orgão	Especifico	20		
			Classe, Anuidade	o Conheciment	10 20	2	28,00
Fonoaudiólogo		VII	Inscrição Órgão Classe, Anuidad	Específico			20.00
Psiquiatra		ı VII		o Conhecimen	to 20	2	28,00
1 siquiana			Classe, Anuidad				

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

					20	12	28,00
tricionista	2	VIII	3º Grau Completo Inscrição Órgão Classe, Anuidade	Conhecimento Específico	20		

ANEXO II

TÍTULOS

FORMAÇÃO ACADEMICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR EXCLUSIVAMENTE		Pontuação por titulo	Pontuação máxima
NA ÁREA DE ATUAÇÃO Curso , com duração mínima de 360 horas.	02 certificados	3 pontos	6 pontos
Curso com duração superior ou igual a 180 horas Curso com duração superior ou igual a 80 horas	02 certificados 02 certificados	4 pontos	8 pontos 3 pontos
Curso com duração superior ou igual a 60 horas	03 certificados		3 pontos
Curso com duração superior ou igual a 40 horas	06 certificados	1 ponto	6 pontos

ANEXO II

FORMAÇÃO ACADEMICA PARA OS CARGOS ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL MÉDIO E ELEMENTAR	Pontuação por titulo	Nº máximo De títulos	máxima
EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO Curso com duração superior ou igual a 80 horas	2	04	8 pontos
Curso com duração superior ou igual a 40 horas	1.	04	4 pontos
Curso com duração superior ou igual a 20 horas	1	08	8 pontos

TITULOS

FATOR EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA OS	Cada 24 meses	Pontuação máxima
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR. Exercício Profissional Exclusivamente na área de	The second state of the second	10 pontos
atuação. Exercício Profissional no Serviço Público Municipal		20 pontos

FORMAÇÃO ACADEMICA PARA OS CARGOS DE	Nº máximo De títulos	Pontuação por titulo	Pontuação máxima
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO Curso com duração mínima de 360 horas.	02 certificados	3 pontos	6 pontos
Curso com duração superior ou igual a 180 horas	02 certificados	4 pontos	8 pontos
Curso com duração superior ou igual a 80 horas	02 certificados	1,5 pontos	3 pontos
Curso com duração superior ou igual a 60 horas	03 certificados	Iponto	3 pontos
Curso com duração superior ou igual a 40 horas	06 certificados	1 ponto	6 pontos

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II TÍTULOS

FORMAÇÃO ACADEMICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº máximo De títulos	Pontuação por titulo	Pontuação máxima
Curso , com duração mínima de 360 horas.	02 certificados	3 pontos	6 pontos
Curso com duração superior ou igual a 180 horas	02 certificados	4 pontos	8 pontos
Curso com duração superior ou igual a 80 horas	02 certificados	1,5 pontos	3 pontos
Curso com duração superior ou igual a 60 horas	03 certificados	Iponto	3 pontos
Curso com duração superior ou igual a 40 horas	06 certificados	1 ponto	6 pontos

FATOR EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS	Cada 24 meses completos	Pontuação máxima
Exercício Profissional Exclusivamente na área de atuação.	01	07 pontos
Exercício Profissional no Serviço Público Municipal	02	14 pontos
conforme Lei 2050/99.		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VETERINÁRIO

- -Morfologia e Anatomia Patológica
- -Clínica Médica Veterinária
- -Epidemiologia e Saúde Pública

Objetivo:

CLÍNICA MÉDICA

Doenças Cardio- Vasculares

Doenças Respiratórias

Doenças Infecciosas, Protozoários e Helmintos

Doenças Sexualmente Transmissíveis

Doenças Gastro-Intestinais

Doenças Hematológicas e Hematopoiéticas

Doenças Metabólicas e Nutricionais

Diabetes, Doenças Degenerativas

Doenças Renais

Doenças Endócrinas

Farmacêutico

1 - Noções de Farmacodinâmica

- Vias de administração, absorção e eliminação de medicamentos
- Vida média, biotransformação
- Relação entre constituição química e ação de medicamentos
- Interação medicamentosa, antagonismo, sinergia, incompatibilidade medicamentosa, dose.

2 - Noções de Farmacotécnica

- Pós-eservecentes, cápsulas gelatinosas, comprimidos pastilhas, revestimentos de formas sólidas para uso
- Separação de fase : filtração, centrifugação, clarificação, descoramento
- Teoria de extração, agentes solubilizantes, solventes
- Xaropes, colírios, colutórios
- Preparação de injetáveis
- Esterilização por meios físicos e químicos; manipulação asséptica
- Dispersões coloidais: mucilagem, magma e geléia; dispersões: suspensões, emulsões
- Preparação dermatológicas: pomadas, cremes, ungüentos, loções
- Preparação cavitárias: óvulos e supositórios
- 3 Armazenagem, conservação de medicamentos
- 4 Dispensação de medicamentos portaria MS 344

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional e princípios éticos. Enfermagem em saúde pública-Definição; histórico; objetivos; imunização; doenças provocadas por vermes - meio de transmissão e profilaxia - ocorrências de outras doenças ligadas à saúde pública.

Administração de medicamentos- Métodos; vias; regras gerais; diluição; observações.

Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Esterilização -Tipos; métodos cuidados; observações. Paciente - Sinais vitais; temperatura; pulso; respiração; pressão arterial.

Medidas de conforto - Mobilização; restrição; auxílio ao paciente. Oxigenoterapia -

Métodos; cuidados; materiais; observações. Primeiros socorros - Ação do socorrista : parada cardiorespiratória ; hemorragias; ferimentos; fraturas; entorses e luxações; desmaios e crises convulsivas; corpos estranhos no organismo; mordidas e picadas de animais.

DENTISTA

Acidentes operatórios: lipotímia/Sincope, Angina, Coma diabético, Choque insulínico, Infarto, Crise Epiléptica, A .V.C, obstrução respiratória, reação alérgica ao anestésico, choque anafilático, crise asmática, crise hipertensiva, hipotensão, hiperventilação Anestésicos Locais - indicações e contraindicações, complicações, técnica de anestesia intra oral. Biossegurançaa. Dentística operatória: cariologia, uso do flúor, Selantes Oclusais, restauração com C.I.V. amálgama, resina composta Diagnóstico e plano de tratamento. Doenças infecto-contagiosa de transmissão ocupacional na pratica odontológica e seus controles: Hepatite, Herpes simples, AIDS, tuberculose Doenças sistêmicas e suas implicações na clinica odontológica: Diabete, Hipertensão, Distúrbios hemorrágicos. Infecções odontogênicas: diagnóstico e tratamento Periodontina: Gengivite e periodontite, diagnóstico e tratamento. Promoção de saúde bucal. Proteção do complexo dentina polpa

Tratamentos endodônticos de dentes decíduos. Traumatismo em dentes anteriores (decíduos e permanentes)

MÉDICO ANESTESISTA

Parada cardíaca - Insuficiência respiratória Aguda - Emergências Hipertensivas -Anestesia Local- princípios - Anestésicos Gerais - Raquianestesia - Anestesia Epidural - Choque -Punção Venosa Intubação - Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Básico

Aspectos legais e éticos do exercício da Enfermagem. Administração aplicada a enfermagem : Administração de pessoal e de recursos materiais. Técnicas básicas de enfermagem. Tratamento de feridas. Assistência de enfermagem a necessidade terapêutica : métodos, vias e cuidados na administração de medicamentos, drogas e soluções. Assistência de enfermagem nas emergências; intoxicações, acidentes alérgicos, queimaduras, desidratação, cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, traumatológicas, obstétricas e urológicas. Atuação da enfermagem na prevenção e controle : hipertensão arterial, diabetes, tuberculose, AIDS, doenças sexualmente transmissíveis, cólera, dengue, leptospirose, hepatite virais, doenças meningocócias, rubéola e raiva. Assistência de enfermagem materno-infantil e programas de assistência integral à saúde nas diversas fases do ciclo biológico. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde: métodos de desinfecção e esterilização. Ações de enfermagem em vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Consulta de enfermagem como instrumento de avaliação enfermeiro. Imunobiológicos: planejamento das atividades, conservação, administração e sistema de avaliação.

BIOQUIMICA

1-BIOQUÍMICA CLÍNICA Proteinograma, lipidograma. Provas de função renal Análise de líquor Análise de urina Enzimologia clínica GasometriaEletrólitos Perfil bioquímico(glicemia, uremia, colesterolemia..)

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

Hepatograma

Controle de qualidade em bioquímica clínica

2- PARASITOLOGIA CLÍNICA

Protozoários- conceito e classificação

Helmintos- conceito e classificação

Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos de interesse clínico

Manifestações clínicas

Profilaxia

Métodos diagnósticos laboratoriais de protozoários e helmintos

Artrópodes de interesse clínico

Artrópes-conceito e classificação

Profilaxia dos artrópodes de interesse clínico

Controle de qualidade em parasitologia clínica

3- MICROBIOLOGIA CLÍNICA

Meios de cultura

Isolamento e identificação de bactérias

Antibiogramas

Bacilos álcool-ácido resistentes

Cacos e bacilos Gram positicos

Cacos e bacilos Gram negativos

Bacilos esporulados

Anaeróbios

Autovacinas

Controle de qualidade em microbiologia clínica

4- HEMATOLOGIA CLÍNICA

Eritropoiese, granulopoiese, linfogênese e plaquetogênese

Instrumentos e equipamentos utilizados nos exames hematológicos

Interpretação clínica do hemograma

Determinação da resistência globular e contagem de reticulócitos

Hemoglobinas e hemoglobinopatias

Estudo morfológico das hemácias

Estudo morfológico das plaquetas

Estudo morfológico dos leucócitos

Coagulação e fibrinólise

Controle de qualidade em hematologia clínica

5- IMUNILOGIA CLÍNICA

Noções sobre imunidade celular e humoral

Antigeno, anticorpo e complemento

Eletroforese e imunoeletroforese

Imunohematologia

Imunofluorescência

Radioimunoensaio

Enzimaaiimunoensaio

Reações de floculação, soroaglutinação e fixação do complemento

Reações de preciptações, imunodifusão radial

Controle de qualidade em imunologia clínica

6- MICOLOGIA CLÍNICA

Coleta e exame direto

Técnicas de coloração

Culturas e identificação

Dermatomicose, microsopro, tricófito e epidermófito

Micoses subcutâneas, sporotrico, cromomicose

Micoses sistêmicas, coccidiomicose, histoplasmose

Aspergilose, geotricose e cladospirose

Criptococo, cândida

Métodos diagnóstico laboratorial

Controle de qualidade em micologia clínic

10